LEI Nº 1.671 / 92

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Vicente La-Gatta, natural de Brefaro Distrito de Maratéa – Itália nascido em 23/09/1922, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 01 de setembro de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé